



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 45/2023/PE

Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Nome Fantasia: **SAMU JABOATÃO**

CNPJ: **03.904.395/0001-45**

Registro Empresa (CRM)-PE: **4903**

Nº CNES: **3883035**

Endereço: RUA COMENDADOR JOSÉ DIDIER, 300

Bairro: Piedade

Cidade: Jaboatão dos Guararapes - PE

Cep: 54400-160

Telefone(s): (81) 99892355

E-mail: **cicerorbarros@hotmail.com**

Diretor Técnico: CICERO ROGERIO NOGUEIRA DE BARROS - CRM-PE: 18419

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: OPERAÇÃO CRM

Fiscalização Presencial / Telefiscalização: Fiscalização Presencial

Data da fiscalização: 20/03/2023 - 13:00 a 16:00

Equipe de Fiscalização: Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy e Izabelle Camila Araujo e Arandas

Equipe de Apoio da Fiscalização: Motorista Leandro Rocha

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Rosângela Azevedo (presencial) e Fernando Ledo, Coren 567292-ENF (por telefone)

Cargo(s): Administrativo/Coordenador Geral da Enfermagem

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Embora não seja um serviço de Urgência e Emergência, esse foi o roteiro escolhido pois não há um protocolo específico para SAMU dentre os roteiros do CFM. O local de guarda das ambulâncias (sede do SAMU Jaboatão) permanece em reforma ampla, o que não nos permitiu uma fiscalização adequada, convém acrescentar que também no momento da fiscalização estava presencialmente uma única funcionária de administrativo, a qual não tinha as informações pertinentes aos questionamentos da fiscalização. Em virtude do fato acima acessamos via telefone o coordenador geral da enfermagem, o Sr. Fernando.

2. NATUREZA DO SERVIÇO

2.1. Natureza do Serviço: PÚBLICO - Municipal

3. CARACTERIZAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

3.1. Complexidade: Média e Alta complexidade

4. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

4.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Não acessado

4.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Não acessado

4.3. Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica: Possui e válido até: 18/04/2023

5. CONSTATAÇÕES

5.1. Quanto ao item da manutenção de ambulâncias e equipamentos, fomos informados que havia contrato vigente, o qual ficava retido na Secretaria de Saúde. Havia apenas um médico de plantão e um enfermeiro, que estavam em atendimento na USA. Não havia enfermeiro na Unidade. Fomos informados que há escala medica persistia incompleta no sábado 24h e na terça 24h. No referente às macas, foi nos informado 42 macas, divididas entre 17 quebradas, 10 "sumidas", 8 de reserva, o que soma 35, não sabendo informar sobre as demais restantes. Havia 2 ambulâncias básicas completas na Unidade e uma USA, em atendimento. Foram observadas equipes de trabalho no ambiente externo e interno da Unidade, comprovando a efetiva obra em andamento.

5.2. No tangente, as constatações da fiscalização anterior não foram possíveis de verificação, uma vez que não havia responsável para fornecer as informações.

6. RECOMENDAÇÕES

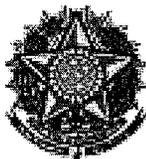
6.1. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

6.1.1. Alvará da Vigilância Sanitária: Item recomendatório de acordo com Decreto Lei nº 20931/32, art. 24 (Os institutos hospitalares de qualquer natureza, públicos ou particulares, os laboratórios de análises e pesquisas clínicas, os laboratórios de soros, vacinas e outros produtos biológicos, os gabinetes de raios X e os institutos de psicoterapia, fisioterapia e ortopedia, e os estabelecimentos de duchas ou banhos medicinais, só poderão funcionar sob responsabilidade e direção técnica de médicos ou farmacêuticos, nos casos compatíveis com esta profissão, sendo indispensável para o seu funcionamento, licença da autoridade sanitária.) e Resolução CFM Nº 2056/2013

6.1.2. Alvará do Corpo de Bombeiros: Item recomendatório de acordo com Resolução CFM Nº 2056/2013

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

SANITIZAÇÃO: 15/04/2023 - 15:00h



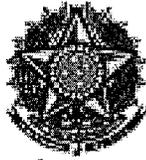
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Visitamos os ambientes de toda a estrutura, entretanto havia uma total desorganização, uma vez que a reforma estava em andamento. Não constatamos a fixação de escala médica nem de equipamentos devidamente armazenados, como reserva ou backup para uso. Na copa verificamos a regularização da questão da água, uma vez que foi substituído por um filtro fixo. A copa e cozinha estavam em adequação. Não havia mais os vazamentos dos forros, pois haviam sido consertados. A área externa de fluxo de equipamentos e macas foi devidamente coberta. Na farmácia, fomos informados que não havia falta de medicamentos e verificamos dispensação adequada, inclusive, de medicação controlada (anexo formulário da farmácia). Por telefone, contatamos o Coordenador Geral da Enfermagem, o enfermeiro Fernando, que nos informou que a fiscalização anterior gerou uma audiência no Ministério público, onde foram respondidos os questionamentos pendentes. Desta feita, lavramos o Termo de Vistoria e ficou acordado que seria enviado por e-mail todas as pendências solicitadas.

Jaboatão dos Guararapes - PE, 22 de março de 2023.

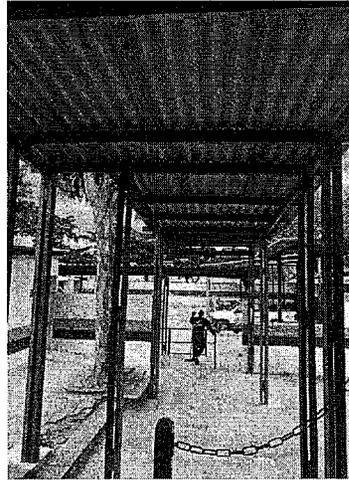
Dra. Maria do Carmo Cancio Godoy
CRM - PE: 9826
MÉDICO(A) CONSELHEIRO

Izabelle Camila Araujo e Arandas
AGENTE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

8. ANEXOS



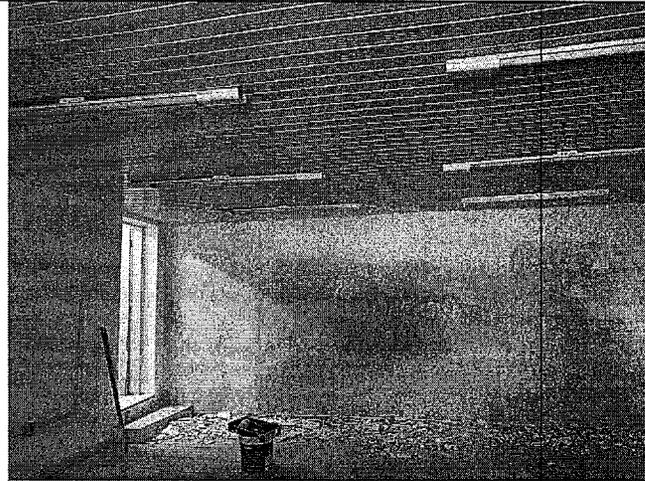
8.1. Área externa já pintada, com cobertura

DATA		DIURNO		NOCTURNO	
VTR	DIURNO	NOCTURNO	VTR	DIURNO	NOCTURNO
USALZANGELA	BERNARDO	EMILIO	WILSON		
B-1 ALEXANDRE	AFIM	B-1			
B-2	MARIANA	B-2			
B-3		B-3			
B-4	EDUARDO	B-4			
B-5		B-5			
B-6		B-6			
B-7		B-7			
B-8		B-8			
B-9		B-9			
B-10		B-10			
B-11		B-11			
B-12		B-12			

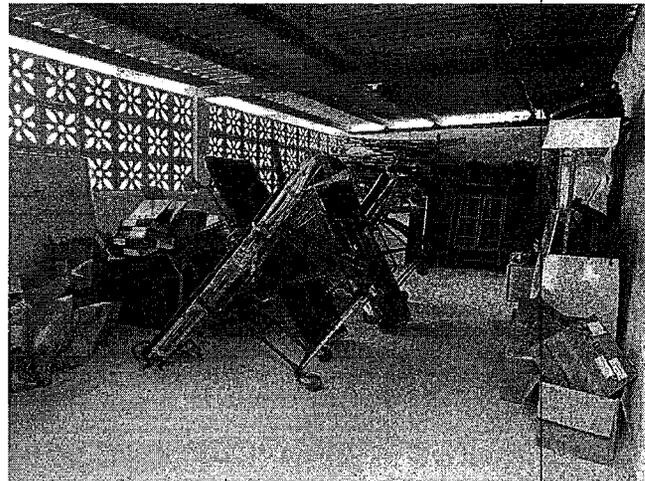
8.2. Quadro de escalas



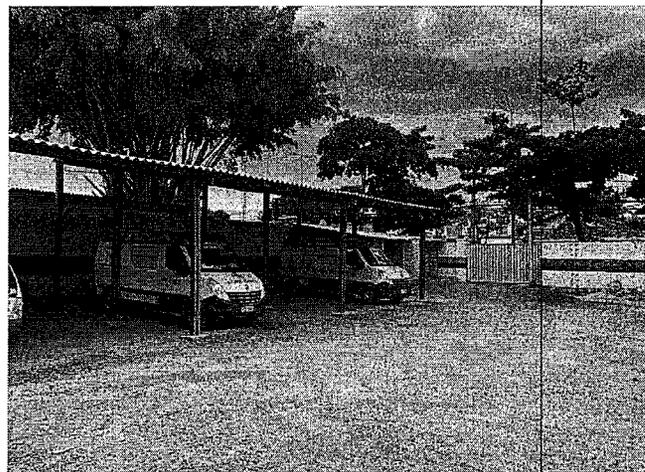
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



8.3. Quadra de escadas continuação



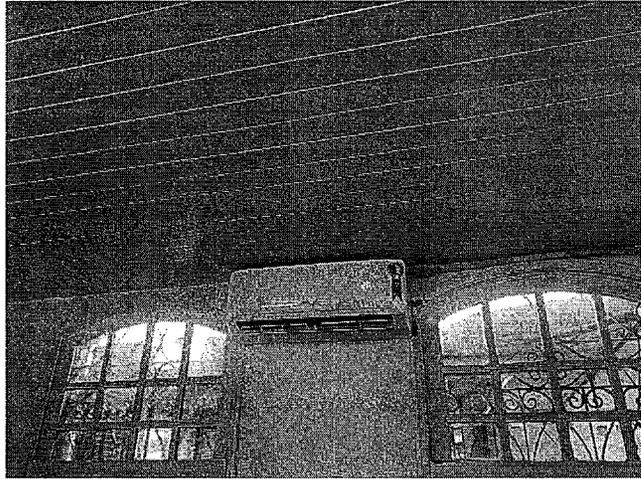
8.4. Copa



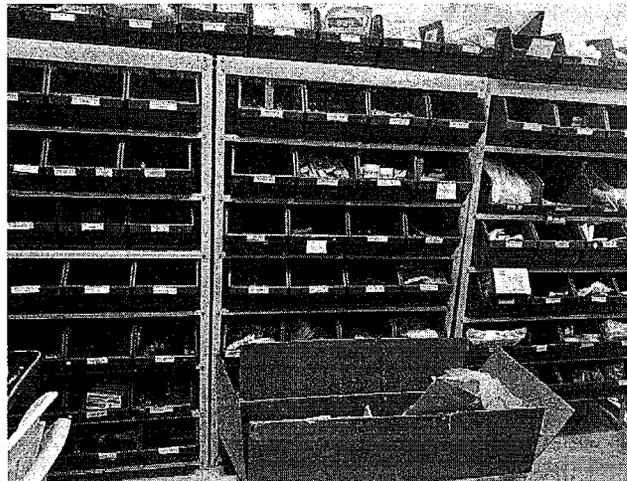


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

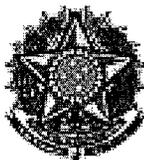
8.5. Incubadora de Transporte



8.6. Forro



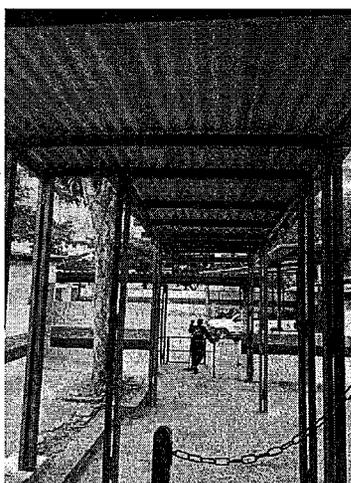
8.7. Farmácia



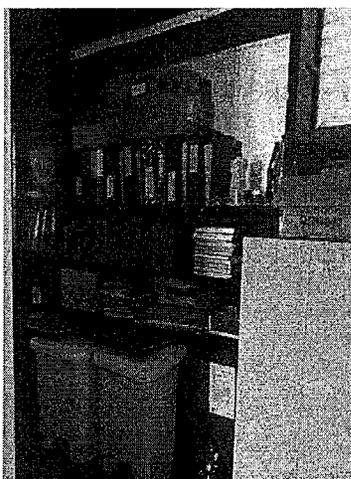
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



8.8. Farmácia continuação



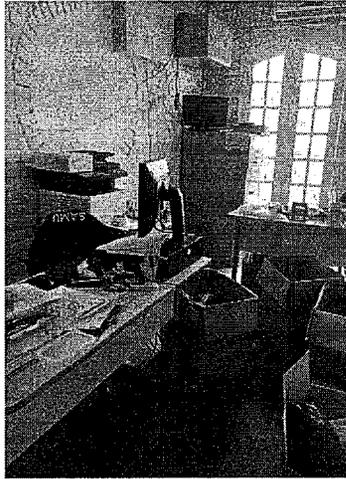
8.9. Adequação da cobertura



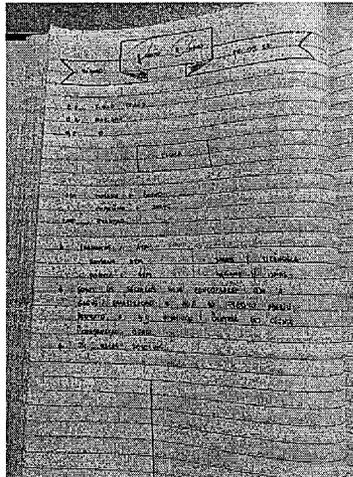


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

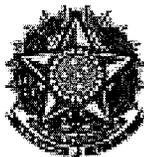
8.10. Material burocrático



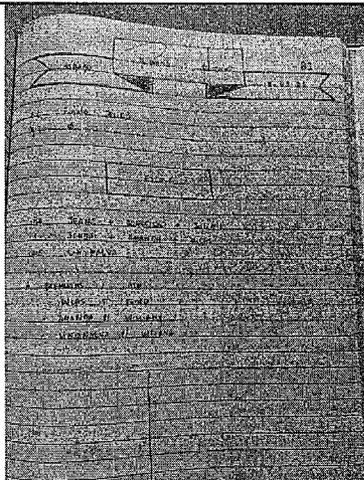
8.11. Sala do Coordenador



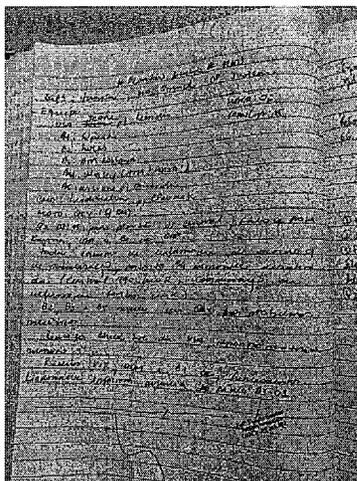
8.12. Livros de plantão



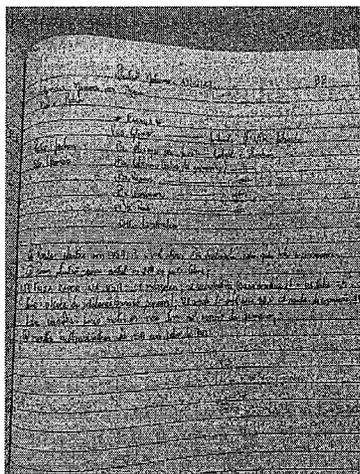
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**



8.13. Livro de plantão continuação



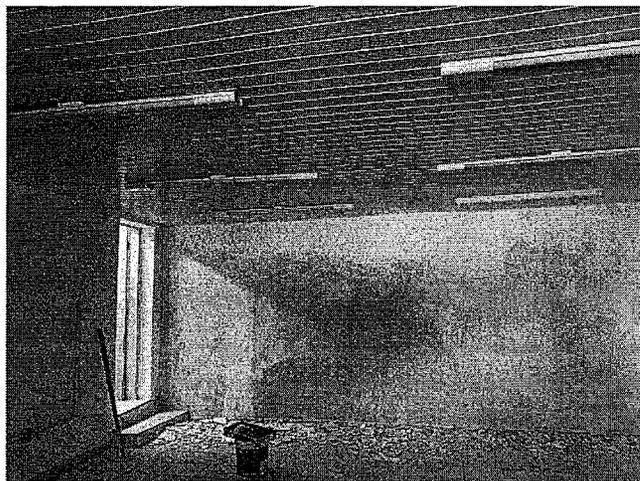
8.14. Livros de plantão continuação



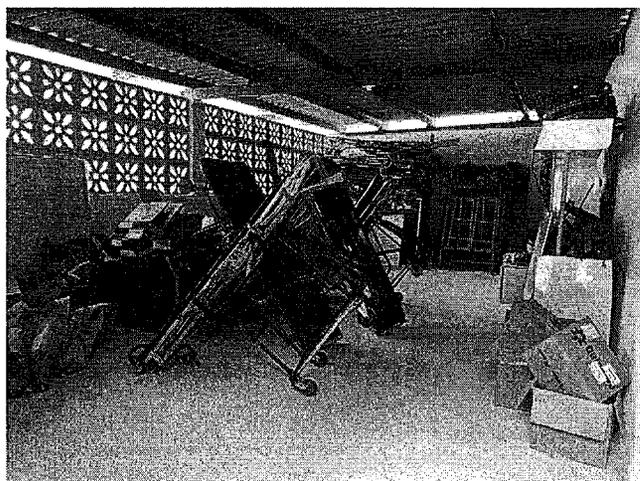


**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

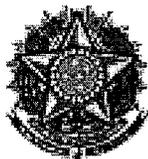
8.15. Livros de plantão continuação



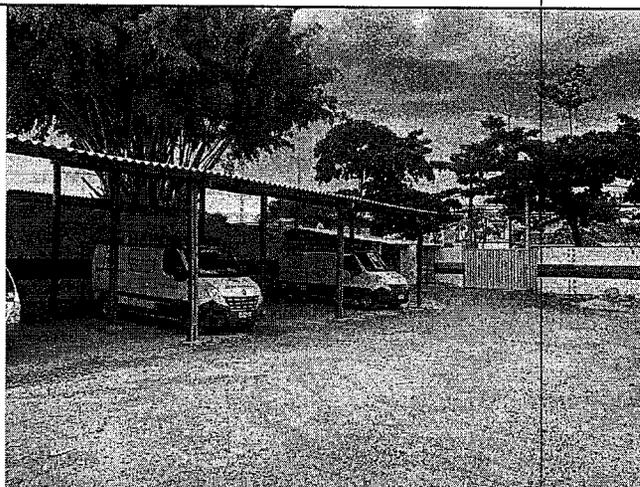
8.16. Reforma



8.17. Depósito de macas



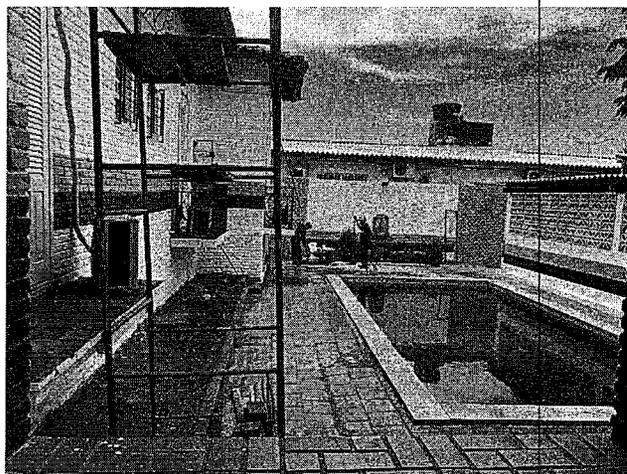
**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

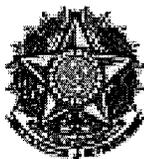


8.18. Unidades Básicas no pátio



8.19. Área da piscina





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CREMEPE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO**

8.20. Área da piscina em obras